



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 257/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI
Nº 234 DE 18 DE DEZEMBRO
DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE
O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO 2010/2013.**

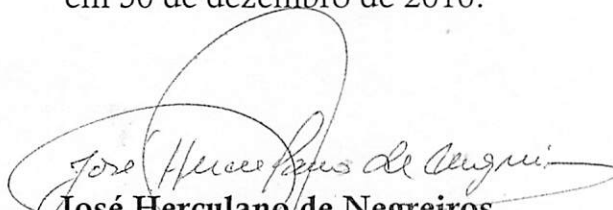
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera os anexos, com seus programas, objetivos, metas e ações, e passam a vigorar na forma prevista nos anexos constantes desta Lei.

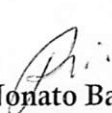
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 30 de dezembro de 2010.


José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 257/2010, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Raimundo Nonato Bastos de Negreiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças